

LEI N.º 7.409, DE 29 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Vereador Ademacildo Santos da Silveira (Duda), denominada através da Lei Municipal nº 6.949, de 31 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a extensão da Rua “VEREADOR ADEMACILDO SANTOS DA SILVEIRA”, Rua 2, do Loteamento Jardim Europa II, sendo prolongada a partir do cunhal da Rua 6, totalizando mais, aproximadamente 24,02 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2015.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração